



---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

**Edital ARI Nº 003/2020**

**EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DAS BOLSAS  
SANTANDER GRADUAÇÃO DO SANTANDER UNIVERSIDADES – 1º  
SEMESTRE DE 2020**

Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, no uso de suas atribuições torna público aos interessados que estão abertas as inscrições do processo seletivo do 1º semestre de 2020 para a concessão de **20 (vinte)** bolsas-auxílio no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12 meses, do **Programa Bolsas Santander Graduação** do Santander Universities, para alunos das Faculdades de Tecnologia - Fatecs do Estado de São Paulo.

As condições de participação dos alunos neste processo de seleção são orientadas por este Edital e demais critérios instituídos pela ARInter.

**1. OBJETIVOS DO PROGRAMA**

**1.1.** O Programa Bolsas Santander Graduação do Santander Universities tem como objetivo contribuir, através do apoio financeiro, para que os estudantes tenham a oportunidade de dar continuidade aos seus estudos, incrementando a qualidade da formação acadêmica.

**2. DAS BOLSAS-AUXÍLIO**

**2.1.** Serão concedidas pelo Santander Universities **20 (vinte)** bolsas-auxílio no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês, durante o período de 12



---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

meses, para os alunos das Faculdades de Tecnologia - Fatecs do Estado de São Paulo, selecionados por esse edital.

**2.2.** Será adotado o critério de uma bolsa por unidade Fatec no processo de seleção.

**2.3.** Caso o número de unidades com alunos selecionados seja inferior a **20 (vinte)**, as bolsas remanescentes serão distribuídas aos próximos candidatos classificados, respeitando a razão de uma bolsa por unidade para os segundos, terceiros e assim sucessivamente;

**2.4. Todos os candidatos que forem inscritos no PROGRAMA serão contemplados com um curso de inglês on-line**, fornecido pela empresa ENGLISHTOWN DO BRASIL INTERMEDIACOES LTDA (*EF English Live*), com duração de 30 (trinta) dias a partir do cadastro na plataforma do curso: <https://englishlive.ef.com/pt-br/lp/os/santander-universidade/>, conforme cronograma estipulado pelo Santander.

**Parágrafo Primeiro.** Os alunos que tiverem maior e melhor índice de engajamento (frequência e desempenho) durante a realização do curso, e eventualmente não tiverem sido contemplados nos termos deste Edital, terão a chance de receber uma Bolsa Santander Graduação, cujo critério de concessão será definido estritamente pelo SANTANDER.<sup>1</sup>

**Parágrafo Segundo.** A comunicação de contemplação destes candidatos será encaminhada pelo SANTANDER à ARInter por e-mail, e a ARInter indicará o contemplado na plataforma <https://www.becas-santander.com/pt> para a devida formalização e concessão da bolsa, e posteriormente indicará o resultado no site da Assessoria <https://www.cps.sp.gov.br/arinter/>

---

<sup>1</sup> Os critérios de seleção, estabelecidos pelo Santander, para os 40 bolsistas adicionais:

- Ter no mínimo 15 horas de acesso as aulas da plataforma English Live.
- Ter realizado 1 aula de conversação em grupo: Aulas disponíveis todos dias com início a cada 30 minutos – Duração: 45 minutos.
- Critério de Desempate: Nota final a cada modulo/nível



---

## Administração Central

Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

**2.5. O CEETEPS não se responsabiliza pela efetivação do programa, ficando o Banco Santander responsável pela concessão da bolsa-auxílio e do curso de inglês on-line aos discentes selecionados.**

**Observação: O sistema de inscrições do portal da ARInter é integrado ao sistema acadêmico SIGA. Os alunos das Fatecs que não utilizam esse sistema, deverão fazer sua inscrição junto a Secretaria Acadêmica de sua Unidade, respeitando o período de inscrições deste Edital e os horários de funcionamento da secretaria.**

### **3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

**3.1.** Poderá se inscrever no processo de seleção para a concessão de Bolsas Santander Graduação o **aluno das Faculdades de Tecnologia – Fatecs**, que cumpra com seguintes requisitos:

- a) Ser maior de 18 anos, brasileiro, residente e domiciliado no Brasil;
- b) Ter Percentual de Progressão (PP<sup>2</sup>) correspondente ao 2º, 3º ou 4º ciclo/semestre do curso em que está matriculado;
- c) Não estar em situação acadêmica de "TRANCADO", "LICENÇA GESTANTE" ou "LICENÇA SAÚDE";
- d) Possuir renda familiar mensal igual ou inferior a R\$ 2.994,00 por pessoa.

**3.2.** Fica impedida a participação no Programa de Bolsas Santander Graduação, além daqueles que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos pelo item 4.1., os alunos que já foram beneficiados por algum Programa de Bolsas do Santander Universities, todos os funcionários e estagiários do Santander, bem como todas

---

<sup>2</sup> PP é o índice que define o percentual já concluído pelo aluno no curso em que está matriculado, segundo o Art. 87 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Paula Souza. Esse índice é relativo a cada curso específico.



---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

as pessoas envolvidas no processo de seleção e execução do presente Programa, seus cônjuges e parentes até o segundo grau.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições estarão abertas do dia **01/04/2020** até **às 23h59 do dia 12/04/2020**.

**4.2.** Procedimento (precisa fazer 2 (duas) inscrições e um registro: uma inscrição no portal ARInter a outra no site do Santander e o registro no English Live para ter acesso ao curso de inglês) a saber :

- a) Acessar o **portal da ARInter** <https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/>;
- b) Preencher e submeter integralmente a ficha de inscrição do referido edital;
- c) Validar inscrição por meio do link recebido no e-mail indicado no ato da inscrição;
- d) Acessar a página do **Becas Santander** <https://www.becas-santander.com/pt-BR/program/santandergraduacao1s2020> e fazer a inscrição junto ao Santander por meio de formulário de inscrição disponível na página;
- e) Enviar o comprovante da inscrição feita no Santander para a ARInter no e-mail: [inscricao.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:inscricao.arinter@cps.sp.gov.br);
- f) **Cadastrar-se pelo o link da English Live**, disponível nesta convocatória para todos os inscritos, para ter 30 (trinta) dias de acesso gratuito ao curso de inglês on-line: <https://englishlive.ef.com/pt-br/lp/os/santander-universidade/>

**4.3.** As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo a qualquer tempo;

**4.4. Inscrições efetuadas erroneamente, fora do prazo, incompletas ou não submetidas serão invalidadas.**



---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO e APROVAÇÃO**

**5.1.** A classificação terá as seguintes etapas:

- a) **1ª Etapa** (Eliminatória): Deferimento ou indeferimento das candidaturas conforme requisitos e procedimentos estabelecidos nos **itens 3 e 4** deste Edital;
- a) **2ª Etapa** (classificatória): Classificação dos alunos com candidatura deferida em ordem decrescente pelo Índice de Intercâmbio - IIF instituído pela DELIBERAÇÃO CEETEPS - 37, DE 10-8-2017. Em caso de empate entre os candidatos será dada prioridade ao aluno mais velho;
- b) **3ª Etapa** (Eliminatória): Os 20 (vinte) primeiros classificados serão nomeados pela ARInter ao Santander Universities.

**5.2.** Ficará a cargo do Santander Universities a aprovação ou não dos alunos selecionados e indicados pela ARInter.

**5.3.** Mediante a aprovação dos alunos, o Santander Universities expedirá Termo de Adesão para ciência e assinatura dos alunos selecionados.

**5.4.** No caso de não ser aprovada pelo Santander Universities a indicação de um ou mais alunos selecionados, a ARInter indicará o(s) aluno(s) seguinte(s) no processo de classificação respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.

**Obs:** Os alunos serão informados por e-mail sobre os prazos, procedimentos e documentos solicitados pelo Santander Universities durante este processo.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**



---

## Administração Central

### Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

**6.1.** Os resultados serão divulgados no portal da ARInter (<https://www.cps.sp.gov.br/arinter/>) conforme cronograma deste edital.

## 7. DAS RESPONSABILIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS

**7.1.** Estar ciente de todas as informações do programa de bolsas apresentadas nos **Princípios Gerais do Programa Santander Graduação (Anexo I)**.

**7.2.** Encaminhar à ARInter, quando for solicitado, **Termo de Compromisso do CEETEPS** devidamente preenchido e assinado;

**7.3.** Encaminhar à ARInter, quando for solicitada, declaração de comprovação de renda familiar mensal igual ou inferior a R\$ 2.994,00 por pessoa. (Anexo II);

**7.4.** Encaminhar à ARInter qualquer documentação adicional pertinente, durante e após o processo seletivo dentro dos prazos estipulados;

**7.5.** Cumprir integralmente as exigências do **Termo de Compromisso do CEETEPS** e do **Termo de Adesão do Santander Universidades**.

## 8. DA DESISTÊNCIA DO CURSO NA FATEC

**8.1.** No caso de desistência do curso na Fatec após recebimento da bolsa-auxílio o aluno será automaticamente desligado do Programa, podendo a ARInter indicar aluno seguinte na classificação, respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.

**8.2.** O aluno substituto poderá usufruir do benefício da bolsa apenas durante o período remanescente dos 12 meses em que é concedido;



---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

**8.3.** Toda desistência deverá ser endereçada ao e-mail [inscricao.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:inscricao.arinter@cps.sp.gov.br) mediante justificativa.

## **9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**9.1.** O prazo para interposição de recurso está apresentado no cronograma deste edital;

**9.2.** A interposição de recurso deverá ser feita por intermédio do **Formulário para Interposição de Recurso (anexo III)**, que deverá ser preenchido, assinado e encaminhado ao e-mail [inscricao.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:inscricao.arinter@cps.sp.gov.br);

**9.3.** Os recursos serão analisados pela ARInter e o resultado da análise (deferimento/indeferimento) será divulgado no site <https://www.cps.sp.gov.br/arinter/>, conforme cronograma neste edital;

**9.4. Não serão analisados recursos enviados em discordância com o item 9.2 deste Edital.**

## **10. DO CRONOGRAMA\***



**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>
Abertura das inscrições para o processo seletivo.	Inscrição no Site Arinter <a href="https://arinter.cps.sp.gov.br/edital-abertos/SiteSantander">https://arinter.cps.sp.gov.br/edital-abertos/Site Santander</a>  OBS: Não esqueça de fazer <u>também</u> sua inscrição junto ao Santander e seu cadastro no English Live para concorrer a bolsa de R\$ 300,00 durante 12 meses e ter acesso durante 30 dias ao curso de inglês on-line, conforme detalhado no item 4.2 deste Edital)	<u>01/04/2020</u>
Encerramento das inscrições no portal da ARInter e na página Bolsas Santander. Prazo final para envio da comprovação de inscrição junto ao Santander. (item 4)	Envio da comprovação de inscrição junto ao Santander para: <a href="mailto:inscricao.arinter@cps.sp.gov.br">inscricao.arinter@cps.sp.gov.br</a>	23h59 do dia 12/04/2020
Divulgação dos 20 (vinte) alunos selecionados	<a href="https://arinter.cps.sp.gov.br">https://arinter.cps.sp.gov.br</a>	13/04/2020
Prazo para apresentação de recurso nos termos do item 9. (anexo III)	Formulário anexo III <a href="mailto:inscricao.arinter@cps.sp.gov.br">inscricao.arinter@cps.sp.gov.br</a>	48 horas a partir da publicação do resultado no site.
Data limite para os 20 (vinte) alunos selecionados encaminharem à ARInter o Termo de Compromisso do CEETEPS assinado.	<a href="mailto:inscricao.arinter@cps.sp.gov.br">inscricao.arinter@cps.sp.gov.br</a>	22/04/2020
Data limite para os 20 (vinte) alunos <b>aprovados</b> pelo Santander Universidades encaminharem o Termo de Adesão do Santander.	<a href="mailto:inscricao.arinter@cps.sp.gov.br">inscricao.arinter@cps.sp.gov.br</a>	22/05/2020
Início da concessão da bolsa-auxílio	<a href="https://arinter.cps.sp.gov.br">https://arinter.cps.sp.gov.br</a>	Julho de 2020

\* Cronograma sujeito a alterações.





---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Em caso de abandono de curso, trancamento de matrícula no CEETEPS ou qualquer outro fato que desenquadre o participante, nos termos desse edital e dos Princípios Gerais do Programa Santander Graduação, antes do início de concessão da bolsa-auxílio o aluno será desclassificado do processo de seleção;

**11.2.** O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste edital acarretará a desclassificação do aluno;

**11.3.** A ARInter utilizará o e-mail cadastrado pelo aluno no ato da inscrição para comunicação, cabendo ao aluno a inteira responsabilidade pela indicação correta de seu endereço de e-mail;

**11.4.** Em caso de não envio do Termo de Compromisso do CEETEPS assinado no prazo estipulado, o aluno será desclassificado e a ARInter fará chamada do aluno subsequente respeitando os critérios e procedimentos estabelecidos nesse edital;

**11.5.** A não entrega da documentação solicitada em parte ou em todo, ou o descumprimento de alguma fase desclassificará o candidato do processo seletivo a que se refere este edital;

**11.6.** Os 20 (vinte) alunos selecionados deverão atentar-se a eventual documentação complementar exigida pelo Santander Universidades;

**11.7.** O aluno ao efetuar sua inscrição manifesta ciência e concordância o teor do presente Edital e dos Princípios Gerais do Programa Santander Graduação.

**11.8.** Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitados por meio do e-mail: [informacao.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:informacao.arinter@cps.sp.gov.br)



---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

**12. CLÁUSULA DE RESERVA**

**12.1.** A ARInter reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

**Profª Marta Iglesias**

*Assessora de Relações Internacionais*

Centro Paula Souza



---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

**Anexo I –Princípios Gerais do Programa Santander Graduação.**



---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

**Anexo II – Modelo de DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_,  
nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_,  
filho de \_\_\_\_\_  
e de \_\_\_\_\_,  
estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
à \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade (RG) nº.  
\_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor  
\_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, que sou oriundo de família com  
renda igual ou inferior a R\$ 2.994,00 per capita e estou ciente de que, em caso de  
falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal <sup>3</sup>e às  
demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

<sup>3</sup> O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

**Anexo III - FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Assessoria de Relações Internacionais do CEETEPS,

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a) do processo seletivo para o para o Edital 02/2020 para participar do **Programa Bolsas Santander Graduação** do Santander Universidades, CPF nº \_\_\_\_\_, da Fatec \_\_\_\_\_, venho por meio deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

---

---

---

---

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

---

---

---

---

3. Solicitação com base na justificativa acima (apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.



---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

---

Assinatura do estudante